

VA FILHO
L
SÃO PAULO
108

3/2

Artº. 7º - Todas as resoluções e decisões do Conselho Administrativo deverão constar de atas lavradas em livro próprio.

Artº. 8º - A assinatura de duplicatas, promissórias, letras de câmbio ou quaisquer outros títulos de responsabilidade da Fundação, assim como de contratos e outros quaisquer documentos, emissão de cheques e ordens de pagamentos, deverão conter obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a assinatura do Presidente do Conselho Administrativo conjuntamente com a do 1º Tesoureiro ou de seus substitutos eventuais.

Parágrafo único - O Presidente não poderá efetuar despesa superior a equivalente a cinco salários mínimos sem prévia autorização do Conselho Administrativo. Se o fizer, em casos especiais, deverá, na primeira reunião do Conselho Administrativo submetê-la à apreciação dos demais integrantes, constando em ambas circunstâncias o registro em ata.

Artº. 9º - Poderá a Instituidora, por decisão de sua Diretoria, quando julgar conveniente, substituir qualquer membro ou todo o Conselho Administrativo, designando substitutos que exercerão o cargo pelo prazo restante do mandato.

Artº. 10 - As vagas verificadas no Conselho Administrativo, até duas, serão preenchidas pelos membros suplentes, provisoriamente ou pelo prazo restante do mandato dos substituídos.

Parágrafo primeiro - Se ocorrerem mais de duas vagas, a Instituidora indicará os novos membros efetivos e suplentes.

Parágrafo segundo - Os suplentes serão convocados pelo Presidente do Conselho Administrativo sempre que houver impedimento prolongado de membros efetivos ou vagas definitivas.

Parágrafo terceiro - Os membros suplentes convocados, gozarão dos mesmos direitos e prerrogativas conferidas por estes Estatutos aos membros efetivos.

Artº. 11 - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo;
- b) Representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- c) Rubricar os livros da Fundação, juntamente com o Secretário;

SECRETARIA DE DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS